



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 101.

Em 01/08/23

Sec. Mun. De Administração

Vera Lúcia Dinato de Carvalho
Secretaria Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

DECRETO Nº 134/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO POR APOSENTADORIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando os artigos 52, inciso IV e 55, inciso III da Lei Complementar nº 712 de 2007 a Legislação em vigor.

Resolve:

Art.1º- Desliga do quadro efetivo o servidor por vacância do cargo em virtude de aposentadoria, conforme disposto na Constituição Federal, bem como na a Lei Municipal nº 712/2007, Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE, **EDINALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG. nº 5398567 SSP/MG, CPF Nº 153.597.865-15, o qual exercia a função de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Prefeitura.

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi-SE, 01 de agosto de 2023.


Adauto Dantas do Amor Cardoso
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE